



Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

EDITAL Nº 062/2016 – REITORIA/UEMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA
INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA.**

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução nº 930/2016 do Conselho Universitário – CONSUN/UEMA, que cria o Programa de Formação de Docentes para a Diversidade Étnica, a Resolução 931/2016 – CONSUN/UEMA, que autoriza o funcionamento do Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena no âmbito do PROETNOS e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena – FORMAPROIND/2016, destinado a selecionar candidatos indígenas que já possuam o nível médio e que sejam indicados pelas comunidades para assumir o processo de escolarização em suas aldeias, no limite das vagas ofertadas, para ingresso no segundo semestre do ano de 2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, para o Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena e no segundo semestre do ano de 2016.

1.2 Poderão inscrever-se, no referido curso, candidatos indígenas que já possuam o nível médio e que sejam indicados pelas comunidades para assumir o processo de escolarização em suas aldeias.

2 DA VALIDADE DO FORMAPROIND/2016

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena, FORMAPROIND/2016, será válido para selecionar indígenas que já possuem o nível médio ou equivalente, que sejam indicados pelas comunidades e que já estejam assumindo os processos de escolarização em suas aldeias.

3 DAS VAGAS E CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Serão oferecidas noventa vagas para o segundo semestre de 2016, assim distribuídas:

- a) setenta para a etnia Tupi;
- b) vinte para a etnia Macro-Jê.

3.2. As provas do FORMAPROIND/2016 serão aplicadas exclusivamente nos municípios de Barra do Corda, Imperatriz e Santa Inês.



3.3. O candidato deverá optar por somente uma cidade no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores.

4 DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

4.1 O Curso tem como objetivo formar e habilitar professores indígenas em licenciatura intercultural, a fim de atender a demanda das comunidades indígenas, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio.

4.2 O Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena desenvolve-se na modalidade parcelada ou de alternância, compreendendo os tempos Comunidade e Universidade, no desenvolvimento de suas atividades.

5 DA INSCRIÇÃO NO FORMAPROIND/2016

5.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena os indígenas que já possuem o nível médio ou equivalente, que sejam indicados pelas comunidades e que já estejam assumindo os processos de escolarização em suas aldeias.

5.2 As inscrições serão efetuadas no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, conforme APÊNDICE I;
- b) diploma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Magistério Indígena (original e cópia), ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio em escolas indígenas ou Magistério Indígena;
- c) histórico Escolar do Ensino Médio/Magistério Indígena (original e cópia);
- d) declaração de indicação da comunidade indígena, devidamente assinada pelo(a) cacique e pela direção da escola à qual o candidato está vinculado, conforme APÊNDICE II;
- e) cópia e original do documento de identidade;
- f) cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- g) duas fotos 3x4 de frente (recentes, idênticas e datadas).

5.3 Os locais e horários para entrega do requerimento de que trata o subitem 5.2 deste Edital, acompanhada das cópias dos documentos, são os seguintes, das 8h às 12h e das 14h às 17h.



CAMPUS	ENDEREÇO
I – Imperatriz	Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI Rua Godofredo Viana, 1300 – Centro Fones: (99) 3525 – 2761 / 2785 / 2351
II – Santa Inês	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês – CESSIN Rua 04, nº 54, Conjunto da Vale – Vila Militar Fones: (98) 3653 – 2455 / 3653 – 2573
III – Barra do Corda	Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda – CESBAC Rua Nelson Paturi, s/n – Bairro Altamira Fone: (99) 3643-1294

5.4 O Edital Nº 062/2016 – REITORIA/UEMA, na sua íntegra, será divulgado na internet por meio do endereço eletrônico www.uema.br/formaproind2016 e afixado nas sedes dos *campi* da UEMA, onde ocorrerá a aplicação da prova.

5.5. Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA NO FORMAPROIND/2016

6.1. Somente será aceito para identificação do(a) candidato(a), no ato de realização da prova, o original de um dos seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto) e carteiras expedidas por conselhos profissionais de classes.

6.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira Estudantil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3. O local de realização da prova no município de opção do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.uema.br/formaproind2016, a partir do dia 20 de junho de 2016.

6.4. O candidato(a) deverá fazer, obrigatoriamente, sua prova no local designado na Confirmação de Inscrição, conforme orientado no Item 8 deste Edital.

6.5. A prova será única e constará de uma Produção Textual, escrita em Língua Portuguesa, podendo os exemplos de fundamentação serem dados de acordo com a realidade da etnia do candidato, versando sobre tema ligado à Educação Escolar Indígena, valendo de zero a dez pontos.

6.6 A avaliação da prova de Produção Textual levará em consideração os seguintes critérios:

- a) atendimento ao tema proposto (conteúdo): cinco pontos;
- b) coesão e coerência textual: dois pontos;



- c) ortografia e pontuação: dois pontos;
- d) estrutura da Produção Textual: um ponto.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

7.1. O candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova deverá especificar sua necessidade, anexando-a ao Requerimento de Inscrição, entregando-o no ato de sua inscrição, conforme formulário constante no APÊNDICE III.

7.2 Os tratamentos diferenciados de que trata o subitem 7.1 são:

- a) prova ampliada;
- b) prova em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- e) “empresta” mão;
- f) atendimento hospitalar;
- g) sala individual para candidatos com doenças contagiosas;
- h) atendimento a lactantes;
- i) sala térrea (dificuldade para locomoção).

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO FORMAPROIND/2016

8.1. As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela UEMA, por meio do endereço eletrônico www.uema.br/formaproind2016, a partir do dia 20 de maio de 2016, no link confirmação de inscrição.

8.2 A confirmação da inscrição, de que trata o subitem 8.1 deste Edital, deverá ser impressa pelo candidato e apresentada no ato da realização da prova.

8.3 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação do documento de identificação, obedecendo ao previsto no subitem 6.1 deste Edital.

9 DO CARÁTER DO PROCESSO SELETIVO – FORMAPROIND/2016

9.1. O processo seletivo terá caráter classificatório.

9.3 Concluída a correção da prova de Produção Textual, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observados o número de pontos obtidos.

10 DA APLICAÇÃO DA PROVA DO FORMAPROIND/2016

10.1. A prova de Produção Textual será aplicada no dia 26 de junho de 2016, das 14 às 17h, horário local, nas cidades indicadas no subitem 6.3.



10.2. O endereço completo dos locais de realização da prova será divulgado no [site www.uema.br/formaproind2016](http://www.uema.br/formaproind2016), a partir do dia 20 de junho de 2016.

10.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora, portando obrigatória e exclusivamente:

- a) documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com os subitens 6.1 e 6.2 deste Edital;
- b) caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa.

10.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, caso em que o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.3.2 Em hipótese alguma, o candidato fará a prova se não apresentar a documentação exigida.

10.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o local em que fará sua prova, bem como sobre a identificação correta desse local e o comparecimento no horário determinado.

10.5 Os portões dos prédios onde forem realizadas as provas serão fechados impreterivelmente às 14 horas.

10.6 Não será permitido ao candidato(a) na sala de prova portar óculos “escuros e esportivos”, bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, réguas de cálculo, relógios com calculadoras, gravador, rádios, bips, telefone celular, *tablet*, agenda eletrônica e demais equipamentos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo, sob pena de sua eliminação.

10.7 A Comissão de Processos Seletivos da UEMA não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

10.8 O candidato fará a prova em sala e carteira livremente indicadas pela UEMA, por intermédio e a livre juízo de seus fiscais e/ou coordenadores.

10.9 Não será permitido o uso de armas nos prédios onde será realizada a prova do Processo Seletivo.

10.10 É reservado à UEMA o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.

10.11 É reservado à UEMA o direito de colher as impressões digitais de quaisquer candidatos presentes na lista de frequência, para, se necessário, posterior confirmação pericial.

10.12 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.

10.13 Após o início da prova, o candidato terá uma hora para utilização do banheiro, sendo que ao término desse prazo, o candidato não poderá se ausentar da sala, exceto nos seguintes casos:



atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador setorial, e após ter concluído sua prova.

10.14 Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que deixar o local de realização da prova sem a devida autorização da UEMA.

10.15 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação da prova juntos, mesmo que um deles já tenha terminado sua Produção Textual.

10.16 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, local ou horário diferentes dos estabelecidos na confirmação de inscrição do candidato ou uma segunda chamada da mesma.

10.17 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto o previsto no subitem 7.2 para atendimento a lactantes.

11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO FORMAPROIND/2016

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, considerando os pontos obtidos na prova de Produção Textual, será divulgado até o dia 08 de julho de 2016, no *site*: www.uema.br/formaproind2016.

11.2 Os pontos obtidas pelos candidatos ficarão à disposição, no *site*: www.uema.br/formaproind2016, por um período máximo de 30 dias.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de notas na classificação final far-se-á o desempate, levando-se em conta, em ordem decrescente, o mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos atinentes ao FORMAPROIND/2016 deverão ser apresentados unicamente pelo candidato mediante requerimento apresentado ao *campus* em que a prova foi realizada, até 48 horas após a divulgação do resultado objeto do requerimento, conforme APÊNDICE IV.

13.2 O resultado de que trata o item 13.1 refere-se à:

- a) relação de inscritos;
- b) relação nominal de classificados.

13.3. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles apresentados fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 13.1.



14 DA MATRÍCULA NO CURSO

14.1. A UEMA publicará o Edital convocando os candidatos classificados no FORMAPROIND/2016 para matrícula, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.

14.2 A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria.

14.3. De acordo com a legislação vigente e com o projeto do curso, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem, até o dia da matrícula, prova de escolaridade exigida.

14.4 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação, o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados de acordo com o Edital de Convocação.

14.5 A UEMA comunicará aos candidatos subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que eventuais erros que possam impedir ou dificultar a comunicação serão de responsabilidade exclusiva do candidato e não da UEMA.

14.6 A UEMA fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação, para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.

14.7 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da Matrícula Institucional é a seguinte:

- a) requerimento, em formulário próprio (fornecido pela UEMA), devidamente preenchido;
- b) diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Magistério Indígena;
- c) cópia e original do documento de identidade;
- d) cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) duas fotos 3x4 de frente (recentes, idênticas e datadas).

14.8 A documentação a que se refere o subitem 14.7 deverá estar legível e sem rasuras.

14.9. Pelo caráter especial do curso, não serão permitidos trancamentos de matrículas.

15 DAS NORMAS DISCIPLINARES

15.1. A UEMA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do FORMAPROIND/2016.

15.2. Será excluído do FORMAPROIND/2016, o candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de



autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação da prova.

15.3. Além da exclusão do processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

15.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que participou do processo seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 À UEMA é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início da prova, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

16.2 A UEMA pode, no prazo de até cinco anos, utilizar imagens, fotografias e filmagens feitas no dia de realização do FORMAPROIND/2016 para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.

16.3 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte durante a realização da prova.

16.4 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal nº 9294/96).

16.5 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na prova, Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vieram a ser publicados pela UEMA ou por órgão da direção superior da UEMA.

16.7 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES.

16.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa nas normas para o FORMAPROIND/2016 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

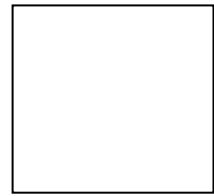
16.9 O Edital com os dados para matrícula será disponibilizado oportunamente.

16.10 Para mais informações, entrar em contato com o Núcleo de Estudos Pesquisa e Extensão LIDA/CCSA//UEMA, por meio dos telefones (98) 98821-1831 ou 99193-5657.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela UEMA.

São Luís, MA, 18 de maio de 2016.

Professor Gustavo Pereira da Costa
Reitor



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA
INTERCULTURAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – FORMAPROIND/2016

APÊNDICE I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ALDEIA: _____

ETNIA: _____

TRONCO LINGUÍSTICO: TUPI MACRO - JÊ

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
- HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
- DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA
- RG
- CPF
- FOTOS

LOCAL E DATA

ASSINATURA

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL PARA A
EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA – FORMAPROIND/2016

Comprovante de Inscrição – (destacar)

Declaro ter recebido a inscrição do (a) candidato (a) _____

Em ____/____/____.

(assinatura do (a) responsável pelo recebimento)



APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA COMUNIDADE

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena – FORMAPROIND/2016, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, que o candidato (a)

Portador do RG nº _____, CPF _____
é professor(a) na escola _____
_____ da Aldeia
_____ do povo indígena
_____.

Local: _____, ____ de maio de 2016

Cacique

Representante da Escola



APÊNDICE III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

III.1 - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

_____, candidato(a), residente na aldeia _____, Etnia _____, com _____ deficiência _____, código _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer a prova de Produção Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena – FORMAPROIND/2016, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



III.2 - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM ENFERMIDADE

_____, candidato(a), residente na aldeia _____, Etnia _____, com _____ deficiência _____, código _____, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer a prova de Produção Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena – FORMAPROIND/2016, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



APÊNDICE IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

_____, candidato(a), residente na aldeia
_____, Etnia
_____, requer de Vossa Senhoria revisão da prova de Produção
Textual do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura Intercultural para a
Educação Básica Indígena – FORMAPROIND/2016, em virtude das seguintes razões:

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a): _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Só serão consideradas as reclamações da prova de Produção Textual se apresentadas, pelo candidato, conforme item 13 do Edital nº xx/2016 – REITORIA/UEMA.